



PREFEITURA DE  
**ILHÉUS**  
CONTRA O CORONAVÍRUS



**Centro de Estudos e Pesquisas de Olivença e Ilhéus – CEPOI**  
CNPJ – 12.661.511/0003-03

**PARCERIA ENTRE A SECRETARIA NACIONAL DE CULTURA – MINISTÉRIO DO TURISMO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**  
**PMI/SECULT/EDITAL ARTE LIVRE/CEPOI/MUSEU**  
**REGULAMENTO PARA EXPOSIÇÃO COM RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC**

**O MUSEU DA CAPITANIA DE ILHÉUS**, instituição museológica vinculada ao **CEPOI – Centro de Estudos e Pesquisas de Olivença e Ilhéus**, com sede no Palácio Paranaguá e com autorização da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, datada de 18/02/2020, registrada no IBRAM– ID CULTURA: Código: 9.77.40.2231Nº SNIIC: SP-16830, registrada no Cartório de Registro de Pessoa Jurídica de Ilhéus N.º5884 em 10/02/2020.

**OBJETIVO** – Proporcionar a comunidade regional acesso as linguagens artísticas e culturais vinculadas ação do Museu da Capitania de Ilhéus, que tem como missão a preservação, conservação e comunicação do acervo que testemunha a história da Capitania de Ilhéus, abordando aspectos econômicos, políticos e culturais, vinculados a história regional da economia canavieira a cacauieira.

**LINGUAGENS** – As linguagens para esta Exposição são:

- I - Artes Visuais;
- II - Fotografias e Memórias;
- III - Acervo Museológico.

Devido a evolução da pandemia global do Corona Vírus, as linguagens que envolvam aglomerações, tais como: dança, música, dentre outras não serão objeto destas Regras.



PREFEITURA DE  
**ILHÉUS**  
CONTRA O CORONAVÍRUS



**Centro de Estudos e Pesquisas de Olivença e Ilhéus – CEPOI**

CNPJ – 12.661.511/0003-03

**CRITÉRIOS** – Os principais critérios para avaliação de Comissão Técnica para apresentação no Saguão do Palácio Paranaguá são:

- I - Critério Histórico;
- II - Temática expositiva;
- III - Facilidade de Montagem e Desmontagem;
- IV - Maior aderência a política do Museu.

O **Critério Histórico** tem como estratégia a aderência das peças cedidas, a exposição definitiva do Museu da Capitania de Ilhéus, vinculadas a História Regional do açúcar ao cacau;

A **Temática Expositiva**, a comissão técnica do museu avaliará se a temática da obra está dentro do tema proposto, para a exposição temporária.

A **Facilidade de Montagem e Desmontagem**, tendo em vista que devido a estrutura física do Palácio Paranaguá, peças muito pesadas e grandes não poderão integrar a exposição, para não afetar aquela estrutura.

No caso de **Maior Aderência a Política do Museu**, reveste-se se coadunar a política do Museu que se refere a divulgação da realidade social, econômica, política e cultural da Capitania de Ilhéus.

Estes critérios serão avaliados por Comissão Técnica do CEPOI e do Museu da Capitania, composto pelos senhores: Rogério Feitosa Matos, Robson Santos Moura, Vitória Bispo Carvalho, Bolívar Landi e Juliane de Jesus Evangelista da Silva. Sendo que a aprovação se dará por meio de votação dos mesmos.

**DIREITOS E DEVERES DO MUSEU** – Os principais direitos e deveres são:

- 1 - O Museu da Capitania emitirá formulário com cessão das peças, determinado o prazo de entrega e devolução das mesmas, nas mesmas condições que foram cedidas;
- 2 – A montagem e desmontagem será realizada pela equipe do Museu com a supervisão do expositor;

E-mail para Contato: [museudacapitaniadeilheus@gmail.com](mailto:museudacapitaniadeilheus@gmail.com) ou [cepoi.presidencia@gmail.com](mailto:cepoi.presidencia@gmail.com)



PREFEITURA DE  
**ILHÉUS**  
CONTRA O CORONAVÍRUS



**Centro de Estudos e Pesquisas de Olivença e Ilhéus – CEPOI**

CNPJ – 12.661.511/0003-03

- 3 – As peças que forem vendidas somente poderão ser retiradas após ao final da exposição;
- 4 – As despesas de deslocamentos e devolução, montagem e desmontagem das peças serão arcados pelo CEPOI;
- 5 – A segurança das peças será realizada pelo Poder Público Municipal e também pelo CEPOI/MUSEU. As mesmas só podem ser retiradas com autorização do expositor e da Diretoria do Museu.

**DIREITOS E DEVERES DOS EXPOSITORES:** Os principais direitos e deveres dos expositores são:

- 1 – Preencher a ficha com dados da exposição -  
[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScx6bWG0BsroIM-JGQWvwj5ggX5CgWIEdOBqt5K6Qts5hNL4w/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScx6bWG0BsroIM-JGQWvwj5ggX5CgWIEdOBqt5K6Qts5hNL4w/viewform?usp=sf_link);
- 2 - Fornecer as peças e assinar o formulário de entrega das peças;
- 3 – Acompanhar a montagem e desmontagem das peças;
- 4 – Apoiar a confecção de linha do tempo ou informação sobre as peças;
- 5 – Declarar na entrega e na devolução que as peças foram recebidas e entregues em perfeito estado de conservação.

**DAS DESPESAS:** As despesas referentes a estas Regras da Lei Aldir Blanc tem como base o Regulamento de Compras e Prestação de Serviços (RCPLS) da Agência para o Desenvolvimento Regional/Centro de Estudos e Pesquisas de Olivença e Ilhéus.

**DO SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM:** Para assegurar a segurança do acervo será preenchida uma ficha com suas informações e estado de conservação, bem como será feito o



PREFEITURA DE  
**ILHÉUS**  
CONTRA O CORONAVÍRUS



**Centro de Estudos e Pesquisas de Olivença e Ilhéus – CEPOI**

CNPJ – 12.661.511/0003-03

registro fotográfico ao chegar no museu, sendo assim a instituição assegura a devolução nas mesmas condições.

A montagem seguirá o circuito expositivo definido pela equipe do museu de acordo com o discurso proposto na temática da exposição.

**DO PERÍODO DE EXPOSIÇÃO:** O período de exposição será o previsto no Anexo A, deste Regulamento, ou outro definido pela Comissão.

**DAS CLÁUSULAS NÃO PREVISTAS:** Nos casos não previstos nas Regras, serão decididas pela Comissão instituída neste regulamento.

Ilhéus, 07 de Abril de 2021.

Rogério Feitosa Matos

Representante Legal do CEPOI

Robson Santos Moura

Diretor Geral do Museu



PREFEITURA DE  
**ILHÉUS**  
CONTRA O CORONAVÍRUS



**Centro de Estudos e Pesquisas de Olivença e Ilhéus – CEPOI**

CNPJ – 12.661.511/0003-03

ANEXO -01 – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATA DE INÍCIO E FIM</b>
Chamada dos Artistas	07/04/2021 a 17/04/2021
Divulgação das Obras	19/04 a 20/04
Montagem da Exposição e Organização dos Textos	20/04 a 03/05
Abertura da Exposição	03/05
Data final de Exposição	30/06/2021



PREFEITURA DE  
**ILHÉUS**  
CONTRA O CORONAVÍRUS



**MUSEU DA  
CAPITANIA  
DE ILHÉUS**

Centro de Estudos e Pesquisas de Olivença e Ilhéus – CEPOI

CNPJ – 12.661.511/0003-03

ANEXO 2 – Ficha para Exposição Temporária Minha Ilhéus

<b>Nome artista:</b>	
<b>E-mail:</b>	<b>Telefone:</b>
<b>Nome da Obra:</b>	<b>Ano:</b>
<b>Tipologia:</b>	<b>Dimensões:</b>
<b>Descrição da Obra:</b>	
<b>Página artista:</b>	



PREFEITURA DE  
**ILHÉUS**  
CONTRA O CORONAVÍRUS



MUSEU DA  
CAPITANIA  
DE ILHÉUS

Centro de Estudos e Pesquisas de Olivença e Ilhéus – CEPOI

CNPJ – 12.661.511/0003-03

**Imagem da obra:**